



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Lei Nº 650/2004.

Capela/AL., 18 de Maio de 2004.

Dispõe sobre denominação de Prédio Público, e dá outras providências.

Autor: **Antonio Gomes de Siqueira Filho**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR GERALDO MEDEIROS DE MELO**, o Prédio adquirido pelo Município de Capela, da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - **CNEC**, onde funcionava a Escola Cenecista Maria Imaculada, situada a Rua José Lopes Pontes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas em 18 de maio de 2004.


ANTONIO GOMES DE MELO NETO
PREFEITO

Registro sob nºs 1972 de 1999
do Registro desta Prefeitura
Capela 20 de 05 de 2004


Rua Pedro Paulino, 334 – Capela/Alagoas - Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone: 0.xx.(82) 287-1122 – Fax: 0.xx.(82) 287-1105